



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 029/2026

Altera as alíneas "b" e "c" do inciso XVI do art. 84 da Lei Orgânica do Município para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Art. 84. (...)

(...)

XVI. (...)

(...)

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas

Campestre, 26 de fevereiro de 2026.

PROMULGADA


Juliana Ipolita Nogueira Franco
Presidente da Câmara


Vagner Miranda Silvio
Vice-Presidente da Câmara


Antônio Marcos da Cunha
Secretário da Mesa Diretora


Juvenil Benedito Anunciação Junior
Tesoureiro da Mesa Diretora